Indicação n.° 122/10

CONSIDERANDO que a morosidade do atendimento na rede pública de saúde de Dracena é uma triste realidade e que mesmo com todos os esforços para que esse quadro seja revertido, o atendimento ainda é precário

INDICO ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que através dos órgãos de saúde do município, desenvolvam estudos no sentido de sejam estabelecidos critérios disciplinando prioridades de marcação de consultas na rede municipal de saúde, conforme relação abaixo:

I – idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – crianças com idade até 2 (dois) anos;

III – gestantes, na primeira vez que acorrerem ao órgão;

IV – portadores de deficiência que impossibilite a permanência em fila; e.

V – portadores de câncer, quando encaminhados a outras especialidades médicas.

Na aplicação dessas prioridades excetuam-se quando dos atendimentos de urgência.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 29 de março de 2010.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =